

LEI N.º 2.019
DE 04 DE MAIO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA
PRODESAN – ASSEMPRODESAN.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de abril de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.019

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Empregados da Prodesan – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.- ASSEMPRODESAN.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de maio de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 04 de maio de 2002.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento